



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1466 quarta-feira, 11 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATAS

PROCESSO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ZÉ FELIPE PARA SE APRESENTAR NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43ª FESTA DA PRODUÇÃO.

**ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **contratação de show artístico do artista Zé Felipe para se apresentar no dia 11 de julho de 2025 durante a 43ª Festa da Produção**. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial do Guilherme Silva, atestados de capacidade técnica, notas fiscais e demais documentações pertinentes a contratação. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* “Os eventos culturais são muito positivos no sentido de fortalecer o turismo na cidade local. Ao atrair participantes para o seu evento cultural, você valoriza a história, as tradições e o modo de vida de todos os habitantes da cidade. A Festa da Produção, atualmente em sua 43ª edição, é um dos principais eventos culturais e econômicos do município, fomentando o turismo, o comércio local e a valorização das manifestações culturais regionais. O evento é aguardado pela população e integra o calendário oficial do município. A contratação de artista de renome busca garantir a atratividade do evento, aumentar o fluxo de visitantes e promover um espetáculo de qualidade à comunidade, sem deixar de prestigiar atrações locais e regionais. Em suma, a escolha da banda justifica-se pela incontestável consagração do mesmo em face da opinião pública local, regional, assim como pela crítica especializada no estilo musical por ele apresentado. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho do show, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento. A contratação do show artístico atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para realização do referido evento, evidenciando a competência do município em proporcionar a população momentos de lazer e experiências, de forma gratuita.” Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Nilda Maria de Sousa Borges, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, por ser profissional do setor artístico e que é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Empresa representante: **FORVIBES MUSIC LTDA - CNPJ 26.940.667/0001-68 pelo valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Fundamento: Artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que a Comissão não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Monize Angela de Andrade**  
Agente de Contratação

**Luciana Cesaria da Silva Souza**  
Equipe de Apoio

**Stephany Amancio Queiroz**  
Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOAO DE SOUZA E BONIFÁCIO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DA PRODUÇÃO 2025, EVENTO DE CARÁTER CULTURAL E POPULAR PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO, COM ENTRADA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO.

**ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatro, às catorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa contratação do show artístico da dupla “Joao de Souza e Bonifácio” para apresentação durante a festa da produção 2025, evento de caráter cultural e popular promovido pelo município, com entrada gratuita para toda a população. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial da dupla “**Joao de Souza e Bonifácio**”, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a contratação. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* “A promoção de eventos culturais representa uma importante estratégia para o fortalecimento da identidade local, o estímulo ao turismo e o desenvolvimento social e econômico do município. Essas ações valorizam a história, as tradições e o modo de vida da população, ao mesmo tempo em que promovem lazer, entretenimento e integração comunitária. A Festa da Produção de Presidente Olegário/MG, considerada o maior evento agropecuário do município, cumpre exatamente esse papel. Reunindo expressivo público local e regional, o evento é um marco cultural, social e econômico da cidade, promovendo a gastronomia típica, os costumes locais e fomentando a economia por meio da movimentação do comércio, da rede hoteleira e dos serviços em geral. Para a edição de 2025, está prevista a contratação da dupla “João de Souza e Bonifácio”, artistas com atuação reconhecida no cenário musical, consagrados pela opinião pública e com ampla aceitação popular, conforme demonstram os índices de audiência, presença em mídias especializadas e o histórico de apresentações em eventos de grande porte. A apresentação da dupla será realizada durante a programação oficial da Festa da Produção 2025, cuja entrada será gratuita à população, atendendo às finalidades culturais e turísticas do evento. A contratação será efetivada por meio de seu empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória a ser apresentada, nos termos do §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação direta se justifica com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura, o fomento ao turismo e a promoção do bem-estar da população, garantindo a realização de um evento de qualidade, acessível e representativo para todos os cidadãos de Presidente Olegário/MG. Sob a perspectiva do interesse público, o problema identificado é a ausência de uma atração artística de relevância regional, capaz de atrair o público-alvo e fortalecer o caráter cultural, turístico e econômico do evento. A presença de artistas consagrados pela opinião pública é essencial para estimular a participação popular, movimentar o comércio local, valorizar a cultura regional e consolidar o evento como patrimônio cultural do município. A realização da apresentação musical busca proporcionar lazer, inclusão social e acesso gratuito à cultura, atendendo diretamente às competências constitucionais e legais do Município no fomento às manifestações culturais (art. 23, V da Constituição Federal), além de contribuir com o desenvolvimento local, a promoção do turismo e a geração de renda. Assim, a contratação da referida dupla artística, com atuação reconhecida e apelo popular comprovado, é necessária para sanar a lacuna na programação cultural do evento, garantindo sua atratividade e sua função social, cultural e econômica perante a coletividade.” Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Nilda Maria de Sousa Borges, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, por serem profissionais do setor artístico e que são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. Empresa Contratada: **OS BONIFACIO STORE LTDA pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Fundamento: Artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021. Cumpre destacar que a atuação da Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, no âmbito do presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limita-se à análise da conformidade documental e à verificação da legalidade dos atos praticados, especialmente quanto aos requisitos formais e ao atendimento das exigências legais. Não compete a esses agentes adentrar no mérito da necessidade, conveniência ou oportunidade da contratação, aspectos que são de atribuição exclusiva da autoridade demandante e dos gestores públicos responsáveis. Ressalta-se que a instrução do feito encontra-se acompanhada de Parecer Jurídico favorável, conferindo respaldo técnico-jurídico à contratação. Dessa forma, a Agente de Contratação e a equipe de apoio atuam nos estritos limites de suas atribuições legais, não lhes sendo imputável qualquer juízo de valor quanto à escolha do objeto ou à justificativa de sua relevância para a Administração. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Camila Fonseca da Silva**  
Agente de Contratação

**Rafaela Cristina Silva Pinheiro**  
Equipe de Apoio

**Vanessa Braga Alves**  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de show artístico para se apresentar durante a 43ª Festa da Produção.

Considerando que o show escolhido, no seu estilo musical, é consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública local, regional e nacional;

Considerando, por fim, que foi observado o interesse público, buscando a contratação de show com estilo musical compatível com a festa;

**AUTORIZO** a abertura do Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ZÉ FELIPE PARA SE APRESENTAR NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43ª FESTA DA PRODUÇÃO, que será realizada com entrada gratuita à população, no Parque de Exposição Antônio Secundino de São José, em conformidade com o constante na Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Presidente Olegário/MG, 06 de Junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 050/2025, para a contratação do show artístico da dupla “Joao de Souza e Bonifácio” para apresentação durante a Festa da Produção 2025, evento de caráter cultural e popular promovido pelo município, com entrada gratuita para toda a população.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1466 quarta-feira, 11 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa OS BONIFACIO STORE LTDA responsável pela dupla "João de Souza e Bonifácio", que são atrações conhecidas localmente, regionalmente e nacionalmente, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação na Festa da Produção de 2025.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 11 de junho 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 012/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ZÉ FELIPE PARA SE APRESENTAR NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 DURANTE A 43ª FESTA DA PRODUÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Apresentação artística de ZÉ FELIPE – 11/07/2025	SE	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 300.000,00</b>					

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 11 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 013/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do show artístico da dupla "João de Souza e Bonifácio" para apresentação durante a Festa da Produção 2025, evento de caráter cultural e popular promovido pelo município, com entrada gratuita para toda a população.

Item	Descrição	Qtde	Uni	Valor do Item	Valor Total
<b>OS BONIFÁCIO STORE LTDA</b>					
001	Apresentação Artística: João de Souza e Bonifácio – 12/07/2025	1	SE	80.000,00	80.000,00
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 80.000,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 11 de junho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2021**, referente ao PL n.º 032/2021 – TP n.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de correção e/ou revisão de projetos, assessoria e consultoria técnica, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 findando em 01/07/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>EFICIENTIZA SOLUCOES LTDA</b>					
0001	ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	12	MÊS	R\$7.109,63	R\$85.315,56
				<b>Total do Fornecedor: R\$85.315,56</b>	

Fornecedor: **EFICIENTIZA SOLUCOES**. Data: 10/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024**, referente ao Processo Administrativo n.º 074/2024 - Inexigibilidade n.º 014/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica especializada em administração pública, para atuação junto ao chefe do poder executivo, procuradoria e secretarias municipais, o valor rescindido é de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025. Fornecedor: **NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Data: 11/06/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente	
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>	
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018	
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488	
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>	